

LEI Nº 8.594 DE 22 DE MARÇO DE 2004.

DENOMINA "FRANCISCO ELIAS PEREIRA" O  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como Alameda 109 –  
Bairro Loteamento Jardim das Palmeiras prol II, entre a Alameda 216 e a  
Alameda 215, passa a denominar-se Alameda Francisco Elias Pereira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de março de 2004.



Celson Martins Borges  
Prefeito em exercício



AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO

SSP/ PGM Nº 1746/04

